



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI Nº. 371/2010**  
**De 18 de maio de 2010**

**Autoriza a doação de imóvel e dá  
outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE  
SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOITA BONITA – ACMB, uma área de terra, situada na zona urbana nesta cidade, com as seguintes limitações: Ao Norte com Pedro Francisco da Costa, ao Oeste com o Ginásio de Esporte Albano Franco, ao Leste com o Conjunto Josias Costa, ao Sul com a Av. João Evangelista da Costa.

**Art. 2º** - A referida área de terra destina-se a Construção do CENTRO SÓCIO CULTURAL DE MOITA BONITA.

**Art. 3º** - A Associação beneficiária terá um prazo de (02) dois anos para a construção do referido Centro Sócio Cultural. Em caso de descumprimento e não sendo obedecidos o prazo e a finalidade estabelecidos, esta doação fica automaticamente revogada e o imóvel volta a ser imediatamente de propriedade desta Prefeitura.

**Art. 4º** - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua promulgação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 28 de abril de 2010.

  
**GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA**  
**Prefeita Municipal**